

LEI Nº 1.284

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, crédito especial, conforme abaixo:

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.06.02 - Setor de Assistência Social e Promoção Humana

4110 - Obras e Instalações

05 - Construção de Creches - 1.500.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura de crédito, fica cancelada, parcialmente, a seguinte dotação:

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.07.02 - Setor de Viação e Transportes

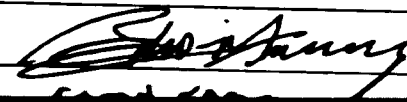
4110 - Obras e Instalações

02 - Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meio-fio e Sargetas - 1.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ficando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 10 de junho de 1988

  
Secretário da Fazenda Secretário de Urbanismo